

LEI 91/77 de 11 de Novembro de 1.977.

" ESTIMA A RECEITA E LIMITA A DESPESA DO  
Município para o exercício de 1.978. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
PREFEITO Municipal, em nome do povo,  
sanciona a seguinte Lei: ESTADO DE GOIÁS, a 11 de Novembro de 1977.

Art. 1º) - O Orçamento Geral do Município  
de Formoso do Araguaia ESTADO DE GOIÁS, para  
o exercício de 1.978. Estima a RECEITA e Limita a  
DESPESA em Cr\$ 5.200.00 (cinco milhões duzentos mil  
Cr\$ e 000.000 (cinco milhões e duzentos mil e 000.000):

Art. 2º) - A RECEITA será realizada com o produto  
arrecadado, sob as categorias e títulos a saber:

#### RECEITAS CORRENTES

|                              |              |           |
|------------------------------|--------------|-----------|
| 1.- RECEITA TRIBUTÁRIA       | Cr\$ 137.000 | 2.571.857 |
| 2.- RECEITA PATRIMONIAL      | Cr\$ 88.000  |           |
| 3.- RECEITA INDUSTRIAL       | Cr\$ 15.000  |           |
| 4.- TRANSFERÊNCIAS correntes | Cr\$ 289.857 |           |
| 5.- RECEITAS DIVERSAS        | Cr\$ 47.000  |           |

#### RECEITAS DE CAPITAL

2.622.143

|                                        |                |
|----------------------------------------|----------------|
| 1.- OPERAÇÕES DE CRÉDITO               | Cr\$ 576.000   |
| 2.- ALIENAÇÃO DE Bens Móveis e Imóveis | Cr\$ 270.000   |
| 3.- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL          | Cr\$ 1.747.143 |
| 4.- OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL         | Cr\$ 30.000    |

TOTAL GERAL DA RECEITAS - Cr\$ 5.200.000

ART. 3º) - A Despesa será realizada de conformidade  
com desdobramento de Programas, e atendendo  
as seguintes funções do governo: Cont...

I - DESPESAS POR FUNÇÕES

Fls 02

|                                            |     |           |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 01 - LEGISLATIVA . . . . .                 | crB | 100.000   |           |
| 02 - JUDICIÁRIA . . . . .                  | crB | 10.000    |           |
| 03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO . crB    |     | 1.500.000 |           |
| 04 - AGRICULTURA . . . . .                 | crB | -         |           |
| 05 - COMUNICAÇÕES . . . . .                | crB | 20.000    |           |
| 06 - SEGURANÇA PÚBLICA . . . . .           | crB | 30.000    |           |
| 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA . . . . .          | crB | 700.000   |           |
| 09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS . . crB   |     | 300.000   |           |
| 10 - HABITAÇÃO E URBANISMO . . . . .       | crB | 600.000   |           |
| 11 - INDÚSTRIA, comércio de serviços . crB |     | -         |           |
| 13 - SAÚDE E SANEAMENTO . . . . .          | crB | 700.000   |           |
| 15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA . . . .     | crB | 200.000   |           |
| 16 - TRANSPORTE . . . . .                  | crB | 1040.000  | 5.200.000 |

II - DESPESAS POR ORGÃOS

|                                            |     |           |           |
|--------------------------------------------|-----|-----------|-----------|
| 01 - CÂMARA MUNICIPAL . . . . .            | crB | 100.000   |           |
| 02 - GABINETE DO PREFEITO . . . . .        | crB | 500.000   |           |
| 03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO . . . .      | crB | 1.210.000 |           |
| 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA      | crB | 400.000   |           |
| 05 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS        | crB | 320.000   |           |
| 06 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL  | crB | 230.000   |           |
| 07 - SECRETARIA DE VIAGEM E OBRAS PÚBLICAS | crB |           |           |
|                                            | crB | 2.440.000 | 5.200.000 |

ART. 4º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos arts. 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total da,

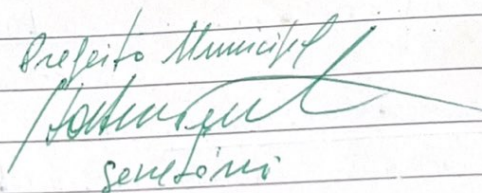
despesa fixada nesta Lei, alterando, se for o caso e necessário, o programa consignado, bem como criando elementos e conômicos de despesas dentro de cada projeto ou atividade.

ART. 5º) - Fica o Poder Executivo Municipal

Autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do total do orçamento, para suprimento de caixa.

ART. 6º) - Esta lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formoso do Araguaia, aos dias do mês de SETEMBRO,

Prefeito Municipal  
  
Senador